

Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 2 (duas) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**Protocolo 975316**

**PORTARIA Nº 693/2016- DGPC/OD/DRF**

**DE 17 de junho de 2016.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2016/244948, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TAILÂNDIA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS

POLICIAIS, no período de 20 a 21/06/2016;

1. EPC - FABIO LUIS ARAUJO NORONHA - MAT: 57233565

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 01 (uma) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**Protocolo 975321**

**PORTARIA Nº 694/2016- DGPC/OD/DRF**

**DE 17 de junho de 2016.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2016/227470, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no

período de 07 a 11/06/2016;

1. EPC - MAX COSTA BELO - MAT: 54188724

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 4 1/2 (quatro e meia) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e

cinquenta centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**Protocolo 975323**

**PORTARIA Nº 695/2016- DGPC/OD/DRF**

**DE 17 de junho de 2016.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2016/245318, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período

de 17 a 18/06/2016;

1. IPC - DATES BRITO DA SILVA JUNIOR - MAT: 54197285

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1 1/2 (uma e meia) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**Protocolo 975325**

**PORTARIA Nº 696/2016- DGPC/OD/DRF**

**DE 17 de junho de 2016.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2016/245342, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TAILÂNDIA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período

de 17 a 20/06/2016;

1. EPC - SIMONE FREITAS DOS PASSOS - MAT: 5411416

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03 (três) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**Protocolo 975328**

**PORTARIA Nº 697/2016- DGPC/OD/DRF**

**DE 17 de junho de 2016.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2016/245382, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ANAPU, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período

de 17 a 21/06/2016;

1. EPC - HERON KARLO CORREIA DE LIMA - MAT: 54193213

2. IPC - NAZARENO DE JESUS GOMES RODRIGUES - MAT: 5752221

3. IPC - EDSON LIMA ALVES - MAT: 57193342

4. DPC - ALEXANDRE DO NASCIMENTO SILVA - MAT: 5914078

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 04 (quatro) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**Protocolo 975330**

**PORTARIA Nº 698/2016- DGPC/OD/DRF**

**DE 17 de junho de 2016.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2016/245499 f, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MUANÁ, a fim de realizar DILIGENCIA

POLICIAL, no período de 17 a 20/06/2016;

1. IPC - VICTOR FERNANDES BRICIO - MAT: 5913932

2. IPC - PAULO MARCIO DA SILVA ARAGAO - MAT: 8400702

3. IPC - ALEXANDRE COSTA DE SOUZA - MAT: 5891588

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03 (três) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 1.215,00 (mil duzentos e quinze reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**Protocolo 975332**

#### OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº 239/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 06/06/2016**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do furto, em tese, do par de algemas de propriedade da PC, consoante o BOP nº 024/2016.100546-2, fato ocorrido em 03/05/16, nesta capital e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC PAULO CEZAR MELO DA SILVA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 240/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 06/06/2016**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do furto, em tese, do par de algemas e colete balístico de propriedade da PC, consoante o BOP nº 02/2016.105634-3, fato ocorrido em 08/04/16, nesta capital e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC PAULO CEZAR MELO DA SILVA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 241/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 07/06/2016**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a multa de trânsito envolvendo o veículo, HILUX, placa NES3083, autuado pelo DNIT (G003183004), disponibilizada à DP Santa Bárbara, o que caracteriza, em tese, agir com imprudência, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC PAULO CEZAR MELO DA SILVA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 242/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 07/06/2016**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga do preso, Edinei Giovenazz de Souza Alcântara, por ocasião da lavratura de procedimento policial, fato ocorrido em 23/04/16, na SU Mosqueiro e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LARISSA BARBOSA TORRES - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 242/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 07/06/2016**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga do preso, Edinei Giovenazz de Souza Alcântara, por ocasião da lavratura de procedimento policial, fato ocorrido em 23/04/16, na SU Mosqueiro e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LARISSA BARBOSA TORRES - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 243/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 07/06/2016**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor I.S.H., mat. nº 5914142, o qual teria, em tese, agido com negligência no exercício da função, a quando de remessa dos autos do IPL nº 167/2015.000221-3, sem sua assinatura, fato ocorrido na DP Acará e demais fatos conexos, conforme despacho/COINT/CGPC de 11/05/16 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LARISSA BARBOSA TORRES - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 244/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 07/06/2016**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor I.S.H., mat. nº 5914142, a qual teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante as declarações de Dayse Miranda Gadelha de 04/02/16, dos fatos ocorridos na DP Acará e demais fatos conexos, conforme despacho/COINT/CGPC de 11/05/16 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LARISSA BARBOSA TORRES - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 245/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 07/06/2016**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor I.S.H., mat. nº 5914142, a qual teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante as declarações de Dayse Miranda Gadelha de 04/02/16, dos fatos ocorridos na DP Acará e demais fatos conexos, conforme despacho/COINT/CGPC de 11/05/16 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LARISSA BARBOSA TORRES - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 246/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 07/06/2016**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor R.M.J., mat. nº 57192620, o qual teria, em tese, deixado de concluir e fazer remessa à justiça no prazo legal, os autos do IPL/FLG nº 2/2015.001013-8, o que ensejou no relaxamento da prisão e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ANA MICHELLE GONCALVES SOARES ZAGALO - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 246/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 07/06/2016**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor R.M.J., mat. nº 57192620, o qual teria, em tese, deixado de concluir e fazer remessa à justiça no prazo legal, os autos do IPL/FLG nº 2/2015.001013-8, o que ensejou no relaxamento da prisão e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC PAULO CEZAR MELO DA SILVA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil